



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 56/2009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia comissão de membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 476/97, de 27 de fevereiro de 1997, conforme segue:

I – CARMEN LUCIA BARBOZA E ANA MARIA PINCITORI DE SOUZA PEDROZA – Representantes da DIRETORIA Municipal de Educação, Titular e Suplente, respectivamente;

II – SÍLVIA HELENA MAGALHÃES E PAULO CESAR GOMES – Representantes da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer e Coordenadoria Municipal de Cultura e Comunicação, titular e suplente, respectivamente;

III – JULIANA RITA DESCROVE ALARCON E JOSIANE APARECIDA PERÚSOLO – Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

IV – SUZILENE CRISTINA EVANGELISTA E MARIA REGINA PEDROSA VILLA SCAFF – Representantes da EE “Prof. Moysés Horta de Macedo”, titular e suplente, respectivamente;

V – CRIS ELENA ROMANO E JOSEFINA DA SILVA – Representante de Escola da Rede Particular de Ensino;

VI – REGINA HELENA MIRANDA E CLEUZA MARIA ROMANO MORAES – Representantes da Secretaria de Estado da Educação, titular e suplente, respectivamente;

VII – MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES E ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS – Representantes de docentes da Rede Municipal de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

VIII – JULIMARA DE OLIVEIRA E SIRLENE APARECIDA MAGALHÃES MENDES – Representantes de docentes da Rede Estadual de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

IX – ELIANA MARIA DA SILVA TORRES E LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR – Representantes do Conselho Tutelar de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

X – FEFLIPE RAFAEL MORAES DA SILVA e LILIAN APARECIDA ALVES – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

XI – GILSON FERNANADO FERREIRA E AGNALDO DOS REIS GODOY – Representantes da Câmara Municipal de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

XII – MARTA AP DE PAULA E SELENA MARIS XIMENES– Representantes de Pais de Alunos da Pré-Escola, titular e suplente, respectivamente;

XIII –SEILA BARBIERI E AUREA MARIA RIOS LANDRE LIMA– Representantes de Pais e Alunos de 1ª à 4ª séries, titular e suplente, respectivamente;

XIV –MARIA DE LOURDES CLEMENTINO E VALTER BATISTA LOPES – Representantes de Pais de alunos de 5ª a 8ª série;

XV – DORALICE DE PÁDUA RIBEIRO E SONIA AP VICENTE CASSIMIRO – Representantes de Pais de Alunos do Ensino Médio, titular e suplente, respectivamente;

XVI – ELISETE CESÁRIO VILELA E NILZA HELENA PEDROSA PERRI – Representantes de Pais de Alunos Universitários, titular e suplente, respectivamente.

ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL